

## REGULAMENTO DA ESTAÇÃO VIA SACRA

Informamos que o requerente deverá seguir as diretrizes abaixo:

1. O prazo estipulado deverá ser rigorosamente obedecido;
2. Não colocar qualquer tipo de material fora da área da stand;
3. Não danificar o piso com estacas, não perfurar o piso (concreto ou grama) em hipótese alguma;
4. Não colocar bandeirolas, placas de publicidade, e/ou outro tipo e anúncio sobre o piso e/ou dentro da Estação da Via Sacra, da pista dos romeiros ou da faixa de domínio da rodovia;
5. Não utilizar a Estação da Via Sacra para estacionamento ou parada de veículos para carga ou descarga;
6. Manter a Estação da Via Sacra sempre limpa durante todo o período da festa;
7. Colocar 04 (quatro) banheiros químicos para uso comum (funcionários e romeiros), durante todo o período da festa;
8. Colocar 02 (dois) tambores de 200 (duzentos) litros para coleta de lixo, durante todo o período da festa;
9. Deixar acesso livre as áreas de visitação e descanso dos romeiros;
10. Remover todo o material, lixo, etc, logo após o término do período da festa, ou seja, 05/07/2026;
11. Restaurar e/ou recuperar com acompanhamento do fiscal da GOINFRA, tudo que por ventura for danificado na Estação da Via Sacra, proveniente dos serviços autorizados;
12. A Tenda só poderá ser instalada na área autorizada;
13. A GOINFRA não se responsabilizará pelo fornecimento de água e energia elétrica aos Licenciados, restringindo-se apenas a autorização do uso da área;
14. É expressamente proibido a venda de qualquer tipo de produto;
15. O descumprimento de qualquer um dos itens implicará no cancelamento automática desta Licença e imediata remoção da Stand e pertences, além do pagamento de multa no valor da uma taxa de vistoria;



SEINFRA  
Secretaria de Estado  
de Infraestrutura



16. O Licenciado deverá afixar esta Licença em local visível, de modo a ser imediatamente identificada pela fiscalização;

17. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executado no local sem a autorização por escrito emitida por essa Agência.

Goiânia, abril de 2026

**MARCO OREDES PEREIRA DE MORAES**

**Gerente de Monitoramento da Faixa de Domínio**